



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 071/2001

APOSENTA a pedido, por idade, o servidor **AURELIANO DA SILVA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentado a pedido, por idade, o servidor **AURELIANO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 905.138/SSP-PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Vigia, lotado na Secretaria de Serviços Públicos – Conservação de Praças, Parques e Jardins, nos termos do Processo nº 1280/2001, conforme estabelece o artigo 192, inciso III, alínea "D", da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama) em consonância com o artigo 3º, da emenda nº 20 da Constituição Federal, com proventos de inatividade equivalente à proporcionalidade de 45,71% (quarenta e cinco vírgula setenta e um por cento) de seus vencimentos, acrescido de 16% (dezesseis por cento) de Adicional de Tempo de Serviço, capitulado no artigo 82, da Lei Complementar 018/92, 20% (vinte por cento) de Adicional Noturno, capitulado no artigo 89 da Lei Complementar 018/92, e Horas Extras Médias de 96,10 (noventa e seis vírgula dez), capitulado no artigo 1º parágrafo 2º da Lei Complementar 039/96, perfazendo um total de R\$ 178,11 (cento e setenta e oito reais, onze centavos).

Art. 2º. O valor dos proventos apresentados no Artigo 1º., fica arredondado para 01 (um) salário mínimo, em cumprimento ao que estabelece o artigo 34, inciso I, da Constituição Estadual e parágrafo 2º, do Artigo 201, da Constituição Federal.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

RAÇO MUNICIPAL, aos 28 de junho de 2001.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

ABRIL 2001
ABRIL 2001

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 01 / 7 / 20 01
DE Nº 79.56
UMUARAMA, 03 / 7 / 20 01
Ellen Karla Neves.
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO